



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI Nº 700

Francisco Pinheiro das Santas
Autoriza aquisição de imóveis e dá outras providências. Pres. Câmara Mun. de Arcos.

OFÍCIO Nº
ASSUNTO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da Associação Atlética Arcoense, parte de um terreno com a área de - 96 m² (noventa e seis metros quadrados), ou seja 16 (dezesseis) metros de comprimento por 6 (seis) metros de largura, dentro de seu estádio, para a instalação do Repetidor de Televisão, podendo dispendê-lo, para esse fim, até a importância Cr\$1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Correrão por conta da Prefeitura Municipal as despesas que forem realizadas com a transmissão e registro da escritura de compra e venda respectiva, podendo dispendê-lo, para esse fim, até a importância de Cr\$100,00 (Cem cruzeiros).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial correspondente, para ocorrer às despesas autorizadas nesta lei, no valor de Cr\$1.600,00 (Um mil e seiscentos cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Os recursos para a abertura do crédito deste artigo, são os constantes do "superavit financeiro" não comprometido do último exercício.

Art. 4º - Como recurso orçamentário à abertura de créditos adicionais, neste exercício, fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar as operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando respectivo montante autorizado à Receita estimada para o exercício, classificando em Receitas de Capital, pela rubrica "2.2.0.00 - operações de Crédito", do orçamento vigente.

Art. 5º - O Decreto do Poder Executivo que abrir o crédito adicional autorizado, recomendará e estabelecerá a sua classificação, a sua espécie e a respectiva importância, na forma estabelecida pelo Artigo 46, da Lei Federal 4.320, de 17/03/64.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 26 DE ABRIL DE 1971.

Jose Teixeira de Rezende
(JOSE TEIXEIRA DE REZENDE)
PREFEITO MUNICIPAL

Fernando de Almeida Pinheiro
SECRETÁRIO

